ATO DA MESA n° 06/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observados os termos do Decreto-Lei n° 201/67 e;

CONSIDERANDO o dever constitucional de prover transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia pela senhora Camila de Oliveira Faria contra o Vereador Gilson de Souza Carvalho, por quebra de decoro parlamentar, nos termos do artigo 7°, inciso III do Decreto-lei n° 201/67, em razão de, supostamente, ter praticado atos de abuso de poder e assédio moral contra duas funcionárias públicas municipais se valendo do cargo de Vereador;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida denúncia foi recebida por unanimidade pelo plenário na sessão camarária ordinária do dia 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão Processante foi constituída por meio de sorteio dentre os Vereadores e Vereadoras desimpedidos, nos termos do artigo 5°, inciso II do Decreto-lei n° 201/67;

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante n° 02/2025, constituída após aprovação pelo plenário desta Casa de Leis, para apurar possível ato de quebra de decoro parlamentar por parte do vereador denunciado, sendo composta pelos seguintes Vereadores(as) e suas respectivas funções: Rubens Pereira dos Santos (Presidente), Myrella Soares da Silva (Relatora) e Laudenir Leonel de Souza (membro)

Art. 2° O procedimento em questão terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva notificação do denunciado.

Art. 3° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bariri, 17 de março de 2025.

A Mesa,

RICARDO PREARO
Presidente

ALINE MAZO PREARO
1ª Secretária

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo